



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretaria da pasta a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor:**

Empresa: **R & M Madureira Ltda - EPP**, CNPJ Nº **29.392.031/0001-17**, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE. CEP: 55.578-000, Telefone (81) 99789-9135, representada por seu representante legal o Sr. Ronaldo de Lira Madureira Filho, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, RG Nº 61579 MT/PE, CPF/MF Nº 093.779.124-58.

**Valor Total registrado: R\$ 1.310.249,31 (um milhão e trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	CORTE DE FRANGO (COXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	12959	kg	R\$ 6,99	R\$ 90.583,41
8	FILÉ SASSAMI DE PEITO DE FRANGO – congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	12959	kg	R\$ 10,77	R\$ 139.568,43
10	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	11781	kg	R\$ 3,79	R\$ 44.649,99
12	FEIJÃO PRETO - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	11781	kg	R\$ 7,50	R\$ 88.357,50
19	CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	5891	kg	R\$ 29,27	R\$ 172.429,57
20	CORTE DE FRANGO (COXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	4320	kg	R\$ 7,82	R\$ 33.782,40
21	CORTE DE FRANGO (SOBRECOXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	4320	kg	R\$ 7,99	R\$ 34.516,80



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23	FRANGO INTEIRO - de 1 <sup>a</sup> qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	4158	kg	R\$ 7,43	R\$ 30.893,94
25	FEIJÃO CARIOSA - de 1 <sup>a</sup> qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3927	kg	R\$ 5,90	R\$ 23.169,30
26	FEIJÃO PRETO - de 1 <sup>a</sup> qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3927	kg	R\$ 7,50	R\$ 29.452,50
28	MAÇÃ NACIONAL – de 1 <sup>a</sup> qualidade tamanho médio, casca vermelha, íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecida.	2356	kg	R\$ 7,58	R\$ 17.858,48
30	ALHO - de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho grande, sem danos físicos ou mecânicos.	2956	kg	R\$ 18,95	R\$ 56.016,20
31	SALSICHA - de carne bovina/ suína tipo hot dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Zero gordura trans. Embalagem com 01 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7854	kg	R\$ 6,99	R\$ 54.899,46
32	FEIJÃO MACASSAR - de 1 <sup>a</sup> qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8316	kg	R\$ 6,89	R\$ 57.297,24
35	LARANJA MIMO - casca lisa, de 1 <sup>a</sup> qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	13860	kg	R\$ 3,76	R\$ 52.113,60
36	AÇÚCAR CRISTAL – contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	14784	kg	R\$ 2,99	R\$ 44.204,16







Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
38	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - defumada, embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2356	kg	R\$ 18,37	R\$ 43.279,72
40	LARANJA PERA - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	15708	kg	R\$ 2,55	R\$ 40.055,40
41	MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	10995	kg	R\$ 2,85	R\$ 31.335,75
43	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	6283	kg	R\$ 5,16	R\$ 32.420,28
47	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7484	pct	R\$ 2,54	R\$ 19.009,36
50	BATATA INGLESA - lisa, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	5497	kg	R\$ 4,78	R\$ 26.275,66
52	QUEIJO TIPO COALHO – fatiado, resfriado, fatia tamanho grande, espessura média (para assar), de boa qualidade e procedência. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar a partir da data de entrega.	739	kg	R\$ 31,65	R\$ 23.389,35
53	UVA VERDE - sem sementes, saborosa, doce, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, firme e estar bem presa ao cacho, nova, não deve estar murcha ou despencando. Embalagem com 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	3141	un	R\$ 7,10	R\$ 22.301,10
54	CENOURA - vermelha, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	5497	kg	R\$ 3,89	R\$ 21.383,33
57	APRESUNTADO - fatiado, resfriado, fatia espessura média, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar a partir da data de entrega.	739	kg	R\$ 13,95	R\$ 10.309,05



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
59	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos ou mecânicos.	2827	kg	R\$ 3,38	R\$ 9.555,26
60	AMIDO DE MILHO - não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem com 200 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2587	pct	R\$ 2,14	R\$ 5.536,18
61	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, íntegro e firme, sem danos físicos ou mecânicos.	2772	kg	R\$ 2,94	R\$ 8.149,68
63	ACHOCOLATADO EM PÓ – pacote com 200 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2587	pct	R\$ 2,09	R\$ 5.406,83
64	CHUCHU - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	3696	kg	R\$ 1,91	R\$ 7.059,36
67	PEPINO CAIPIRA (COMUM) - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	2356	kg	R\$ 2,70	R\$ 6.361,20
68	FARINHA DE MANDIOCA FINA - farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Pacote com 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1663	kg	R\$ 2,72	R\$ 4.523,36
69	SARDINHA - em conserva ao molho de tomate, embalagem com 125 g. sem danos físicos ou mecânicos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1330	un	R\$ 3,45	R\$ 4.588,50
72	LEITE EM PÓ DESNATADO - pacote com 200 g. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	pct	R\$ 4,59	R\$ 3.180,87
73	COLORAU - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie, sem glutamato monossódico. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	5544	pct	R\$ 0,66	R\$ 3.659,04





Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
74	ALFACE VERDE (MOLHO) - lisa, sem sujidade, parasitas e larvas, folhas intactas, sem sinal de danos físicos ou mecânicos.	1478	un	R\$ 1,79	R\$ 2.645,62
76	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, pacote 01 kg, boa qualidade. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	314	kg	R\$ 7,44	R\$ 2.336,16
80	ERVILHA EM CONSERVA - lata com 200 g. Embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	un	R\$ 2,57	R\$ 1.781,01
82	MILHO VERDE EM CONSERVA - lata com 200 g. Embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	un	R\$ 2,40	R\$ 1.663,20
84	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, integral, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	415	pct	R\$ 3,94	R\$ 1.635,10
88	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - tipo STEVIA, acondicionado em frasco com 100 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	203	un	R\$ 5,62	R\$ 1.140,86
89	CRAVO DA ÍNDIA – inteiro embalagem com 10 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	110	pct	R\$ 4,89	R\$ 537,90
90	CANELA EM CASCA – embalagem com 20 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	110	pct	R\$ 4,93	R\$ 542,30
91	ORÉGANO DESIDRATADO – embalagem com 10 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	110	pct	R\$ 3,59	R\$ 394,90

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Valor total: R\$ 1.310.249,31 (um milhão e trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.





## DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados evidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital; Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratualas ou legais a que estiver sujeita;



Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

#### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

#### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste



and the number of people who have been infected with COVID-19 worldwide has reached 100 million.

The COVID-19 pandemic has caused many countries to impose strict lockdown measures, which have had a significant impact on the economy and society. In response, governments have implemented various policies to mitigate the spread of the virus and support affected industries.

The economic impact of the pandemic has been significant, particularly for sectors such as tourism, hospitality, and retail. Many businesses have had to close or reduce operations, leading to job losses and financial difficulties.

As the world continues to grapple with the challenges posed by the pandemic, it is clear that the global community must work together to find effective solutions to combat the virus and protect public health.

In conclusion, the COVID-19 pandemic has had a profound impact on the world, both in terms of public health and the economy. It has highlighted the importance of international cooperation and the need for continued vigilance and action to prevent the spread of the virus.

Overall, the COVID-19 pandemic has been a major challenge for the world, but through collective effort and determination, we can overcome this crisis and emerge stronger and more resilient.

As the world continues to grapple with the challenges posed by the pandemic, it is clear that the global community must work together to find effective solutions to combat the virus and protect public health.

In conclusion, the COVID-19 pandemic has had a profound impact on the world, both in terms of public health and the economy. It has highlighted the importance of international cooperation and the need for continued vigilance and action to prevent the spread of the virus.

Overall, the COVID-19 pandemic has been a major challenge for the world, but through collective effort and determination, we can overcome this crisis and emerge stronger and more resilient.

As the world continues to grapple with the challenges posed by the pandemic, it is clear that the global community must work together to find effective solutions to combat the virus and protect public health.

In conclusion, the COVID-19 pandemic has had a profound impact on the world, both in terms of public health and the economy. It has highlighted the importance of international cooperation and the need for continued vigilance and action to prevent the spread of the virus.

Overall, the COVID-19 pandemic has been a major challenge for the world, but through collective effort and determination, we can overcome this crisis and emerge stronger and more resilient.

As the world continues to grapple with the challenges posed by the pandemic, it is clear that the global community must work together to find effective solutions to combat the virus and protect public health.

In conclusion, the COVID-19 pandemic has had a profound impact on the world, both in terms of public health and the economy. It has highlighted the importance of international cooperation and the need for continued vigilance and action to prevent the spread of the virus.

Overall, the COVID-19 pandemic has been a major challenge for the world, but through collective effort and determination, we can overcome this crisis and emerge stronger and more resilient.

Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

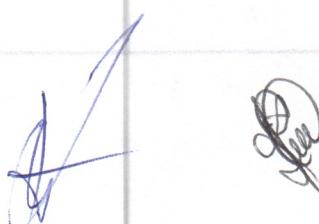
**DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

**Parágrafo segundo** - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**DO PAGAMENTO**



**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

#### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**Parágrafo primeiro** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo segundo** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo terceiro** - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais combinações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:



a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.234 – Programa de Alimentação Escolar – Despesas: 279, 280 e 281: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

#### DO FORO

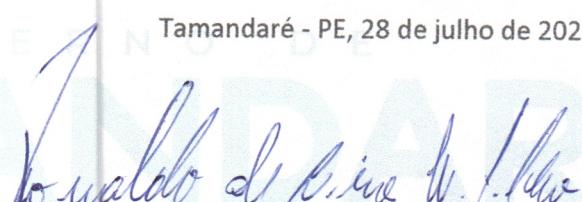
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 28 de julho de 2021.

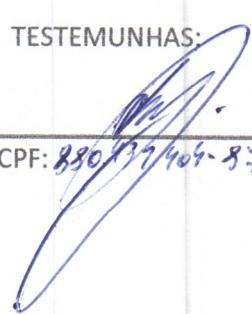


Silmara Lima da Silva  
Secretaria de Educação  
Portaria nº 262/2021



R & M Madureira Ltda - EPP  
CNPJ Nº 29.392.031/0001-17  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:



CPF: 880.137.409-87



CPF: 057.623.844-78

